**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004588/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**
**CONTRATO N° 159/2023**

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF n° 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa JHON MARCOS FORTES ARAUJO - ME, situada na Rua Conrado Melo, 91, Centro, Esperantina – PI, CEP: 164.180.000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.213.247/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Jhon Marcos Fortes Araújo, portador do CPF nº 033.451.743.59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 014/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0004588/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de quentinhas, para atender as necessidades do município de Esperantina-PI**, conforme Termo de Referência, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0004588/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

| Item | Descrição | Unidade | Marcas | Quant | V.Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | QUENTINHAS/MARMITAS térmicas (fornecimento e distribuição de alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis), contendo no mínimo dois tipos de carne. Composição básica do cardápio (carnes, frango, peixe, arroz, feijão, macarrão saladas, farofas, etc.) | UND | PRÓPRIA | 20000 | 16,50 | 330.000,00 |
| **TOTAL DO ITEM** | | | | | | **330.000,00** |

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 014/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0004588/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos serviços de fornecimento de quentinhas fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do ADM, EDUCAÇÃO, QSE, SAÚDE, FUS, CUSTEIO, SAMU, COFINANCIAMENTO, CRAS, FMAS / RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01/02.08.01/02.11.01
**PROJ. / ATIVIDADE:**
04.122.0005.2040.0000/12.361.0030.2202.0000/12.361.0031.2242.0000/10.301.0020.2160.0000/10.301.0020.2161.0000/10.302.0027.2162.0000/10.301.0020.2164.0000/08.244.0016.2156.0000/08.244.0016.2150.0000
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00/33.90.39

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de quentinhas de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1° - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2° - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura nos prazos determinados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.
CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de **330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais),** que será pago mediante ao fornecimento de quentinhas, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio

que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 11 de Setembro de 2023.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

Assinado digitalmente por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27842417000158, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.13 11:53:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

JHON MARCOS FORTES ARAUJO:37213247000104

Assinado de forma digital por JHON MARCOS FORTES ARAUJO:37213247000104
Dados: 2023.09.11 19:07:58 -03'00'

JHON MARCOS FORTES ARAUJO - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome Dário Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49

Nome: Rogen [illegible] CPF: 026.554.535-10